

# XVI CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SOCIETY DA ADVOCACIA MARANHENSE



23 de Agosto a 29 de Novembro de 2025

 98 99103-0017

[gabinete@caama.org.br](mailto:gabinete@caama.org.br)  
[caama.org.br](http://caama.org.br)

Sede OAB/MA - 3º Andar | Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, N°01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

## XVI CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL SOCIETY DA ADVOCACIA MARANHENSE 2025

### REGULAMENTO GERAL

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – O Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense – Edição 2025 será realizado no período de 23 de agosto a 29 de novembro de 2025, na Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal – APCEF, sendo disputado em conformidade com o presente regulamento e com as regras oficiais da modalidade Futebol Society. O evento receberá a denominação “Campeonato Presidente Mário de Andrade Macieira”, e a taça de campeão levará o nome José Jámenes Ribeiro Calado.

**Art. 2º** – O Campeonato tem por objetivo fomentar a prática do futebol entre advogados e advogadas maranhenses, promovendo o conagraçamento e a integração entre advogados(as) e estagiários(as). Busca-se, por meio do esporte, incentivar a atividade física, preservar a saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

#### CAPÍTULO II FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** – A organização, supervisão e execução do Campeonato serão realizadas pela Comissão de Esportes da CAAMA-OAB/MA, instituída por meio da Resolução nº 01/2025. A referida comissão atuará como Coordenação Geral do Evento, sendo responsável pela organização dos jogos, definição e preparo dos locais de realização, recepção das equipes e coordenação da arbitragem do Campeonato.

**Parágrafo único** – As equipes que confirmarem sua participação nesta competição reconhecem a Comissão de Esportes da CAAMA-OAB/MA, como instância administrativa interna do Campeonato, responsável pela gestão e aplicação deste regulamento durante o Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense.

**Art. 4º** – Compete à **Coordenação Geral do Evento**:

- a) Elaborar e fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Receber e homologar as inscrições das equipes;
- c) Dirigir o Congresso Técnico ou delegar essa função;
- d) Elaborar e divulgar as tabelas de jogos;
- e) Convocar reuniões relacionadas à competição;
- f) Homologar resultados e emitir notas oficiais;
- g) Analisar e decidir sobre requerimentos apresentados pelas equipes.

**Parágrafo único** – Qualquer membro da **Comissão de Esportes da CAAMA/OAB-MA** poderá elaborar relatório das partidas, havendo ou não registro de infrações. Nos casos em que houver indicação de punição, o relatório será encaminhado à **Comissão Disciplinar** para julgamento em **1ª instância jurisdicional desportiva**, cabendo recurso ao **TJD da CAAMA/OAB-MA**.

Excepcionalmente, nos casos de **agressão física** contra qualquer pessoa envolvida na competição, a decisão sobre eliminação do agressor da competição ou aplicação de suspensão, pelo período fixado em dias, será tomada **de ofício** pela **Comissão de Esportes da CAAMA/OAB-MA**, na qualidade de **Coordenação Geral do Evento**.

### **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES**

**Art. 5º** – O **Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense** será aberto à participação de todos(as) os(as) advogados(as) e estagiários(as) maranhenses, desde que regularmente inscritos(as) e adimplentes com a anuidade de 2025, cuja inscrição deverá ser realizada na forma e prazo estabelecidos no **Edital de Inscrição** publicado anteriormente a este regulamento.

§ 1º – Será permitida a inscrição de advogados(as) ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, vinculados(as) à administração pública direta ou indireta, estendendo-se a aqueles(as) que exerçam mandatos eletivos, desde que regularmente inscritos(as) na OAB/MA e adimplentes junto à Tesouraria da Seccional.

§ 2º – Será permitida a inscrição de estagiários(as) regularmente inscritos(as) na OAB/MA, desde que adimplentes.

§ 3º – Será permitida a inscrição de estagiários(as) que já tenham concluído o curso de Direito, desde que regularmente inscritos(as) na OAB/MA e adimplentes.

§ 4º – Não será permitida a inscrição de atletas profissionais de futsal e futebol.

§ 5º – Será permitida a inscrição e participação de atletas que estejam com processo de inscrição em trâmite na OAB/MA, mediante apresentação do protocolo para a Comissão Organizadora, para controle.

§ 6º – Será permitida a inscrição de atletas que tenham sido aprovados(as) no Exame de Ordem, mas que tenham tido sua inscrição indeferida nos quadros da OAB/MA com base nos arts. 29 e 30 do Estatuto da Advocacia, **mediante pagamento de taxa de R\$ 500,00 a CAAMA.**

§ 7º – Na categoria feminina, será permitida a inscrição de estudantes de Direito e convidadas, observado o limite máximo de vagas definido no edital e ata de reunião realizada com as representantes dos times jurídicos dia 07 de agosto de 2025, vedada a participação de atletas profissionais e federadas.

I – As estudantes somente poderão participar mediante apresentação de declaração de matrícula e histórico escolar, comprovando a continuidade do curso no período subsequente àquele já apresentado, caso tenham participado do Campeonato de Futsal.

II – Estudantes não inscritas no Campeonato de Futsal 2025 poderão participar a partir do 5º período, mediante entrega da declaração de matrícula e histórico escolar.

## CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES NAS CATEGIAS E DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

**Art. 6º** – A inscrição das equipes deverá ser realizada no período de **05/08/2025 a 14/08/2025**, por meio do link: <https://tinyurl.com/3pyrcrc32> ou pelo WhatsApp institucional da CAAMA, no telefone (98) 99103-0017.

**Art. 7º** – As equipes inscritas deverão apresentar, no ato da inscrição, a documentação exigida conforme a modalidade:

I – **Modalidade masculina:** teste ergométrico acompanhado de atestado médico, comprovando que o atleta está apto para a prática do esporte;

II – **Modalidade feminina:** Termo de Responsabilidade atualizado, não sendo exigida a apresentação de atestado médico.

§ 1º – A ausência de atestado médico e teste ergométrico na modalidade masculina, ou do Termo de Responsabilidade atualizado na modalidade feminina, acarretará a **suspensão da inscrição do atleta** até a regularização da pendência.

§ 2º – O prazo mínimo para entrega de qualquer documento que habilite o atleta a participar de jogos, incluindo atestado médico, teste ergométrico, Termo de Responsabilidade, comprovante de pagamento ou outros documentos exigidos — será de **48 (quarenta e oito) horas** antes da partida de sua equipe, pelo e-mail [campeonatocaamafut2025@gmail.com](mailto:campeonatocaamafut2025@gmail.com). Não terão validade documentos entregues diretamente ao mesário no momento da partida.

§ 3º – É vedada, em qualquer hipótese, a entrega de documentos no dia do jogo. Esta proibição abrange todos os documentos exigidos neste regulamento, tais como comprovante de pagamento, teste ergométrico, atestado médico e Termo de Responsabilidade, entre outros.

**Art. 8º – O Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense** será dividido em quatro categorias:

**I – Masculino Livre:** advogados(as) e estagiários(as) adimplentes, regularmente inscritos(as) nos quadros da OAB/MA, sem limitação de idade. É facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários(as) por equipe, sem restrição etária. Cada equipe poderá inscrever até 35 (trinta e cinco) atletas, sendo permitido o ingresso de, no máximo, 25 (vinte e cinco) atletas na área de jogo. Apenas os atletas presentes na área de jogo poderão assinar a súmula. **A conferência será realizada na entrada da área de jogo.**

**II – Masculino Master:** advogados(as) e estagiários(as) adimplentes, regularmente inscritos(as) nos quadros da OAB/MA, com idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos completos em 2025. É facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários(as) por equipe, observada a idade mínima da categoria. Será permitida a inscrição de goleiro(a) com idade mínima de 30 (trinta) anos completos em 2025. Cada equipe poderá inscrever até 35 (trinta e cinco) atletas, sendo permitido o ingresso de, no máximo, 25 (vinte e cinco) atletas na área de jogo. Apenas os atletas presentes na área de jogo poderão assinar a súmula. **A conferência será realizada na entrada da área de jogo.**

**III – Masculino Super Master:** advogados(as) e estagiários(as) adimplentes, regularmente inscritos(as) nos quadros da OAB/MA, com idade mínima de 45 (quarenta e cinco) anos completos até 31/12/2025. Será facultada a inscrição de até 02 (dois) advogados(as) de 43 (quarenta e três) anos e 02 (dois) advogados(as) de 44 (quarenta e quatro) anos, completos até 31/12/2025. É facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários(as) por equipe, observada a idade mínima da categoria. Será permitida a inscrição de goleiro(a) com idade mínima de 30 (trinta) anos completos até 31/12/2025. Cada equipe poderá inscrever até 35 (trinta e cinco) atletas, sendo permitido o ingresso de, no máximo, 25 (vinte e cinco) atletas na área de jogo. Apenas os atletas presentes na área de jogo poderão assinar a súmula. **A conferência será realizada na entrada da área de jogo.**

§ 1º – Em todas as categorias, o(a) estagiário(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, **cópia da carteira de estagiário(a) vigente e válida**, sob pena de não ter seu nome incluído na súmula.

§ 2º – O(a) estagiário(a) que tiver mais de 3 (três) anos de inscrição como estagiário(a), ainda que com carteira vigente, não poderá ter sua inscrição validada. Caso complete 3 (três) anos de inscrição durante o curso da competição, terá sua participação cancelada.

§ 3º – Os bacharéis deverão atender aos requisitos previstos no regulamento geral da OAB e no **Provimento nº 217/2023** para que seja possível sua inscrição na competição.

**IV– Feminino:** Advogadas e estagiárias adimplentes, regularmente inscritas nos quadros da OAB-MA, sem qualquer limitação de idade.

§ 1º – As estagiárias inscritas na OAB-MA poderão participar sem limite de quantidade, desde que apresentem cópia da carteira, estejam adimplentes e regularmente inscritas.

§ 2º – Estagiárias que já tenham colado grau não poderão ser inscritas, salvo nos casos previstos no **Provimento nº 217/2023 do CFOAB**, que permite a inscrição de bacharéis em Direito como estagiários por até 2 (dois) anos após a colação de grau, desde que o estágio seja realizado em unidade credenciada junto à OAB-MA.

§ 3º – Bacharéis oriundas de IES de outros estados poderão participar somente se atenderem ao disposto no **Provimento nº 217/2023**. Bacharéis formadas antes da vigência do Provimento somente poderão participar se formadas em IES do Maranhão.

§ 4º – Será permitida a inscrição de até 04 (quatro) atletas estudantes de Direito por equipe, observadas as seguintes condições:

I – Estudantes já inscritas no Campeonato de Futsal 2025 deverão apresentar declaração de matrícula e histórico escolar atualizados, comprovando a continuidade do curso;

II – Estudantes não inscritas no Campeonato de Futsal 2025 poderão participar a partir do 5º período, mediante apresentação de declaração de matrícula e histórico escolar;

III – Todas as estudantes deverão ser não federadas.

§ 5º – Será permitida a inscrição de até 04 (quatro) atletas convidadas por equipe, sendo permitido o uso simultâneo de no máximo 02 (duas) em campo. Todas deverão ser não federadas, apresentar declaração assinada pela atleta e pelo responsável técnico, além de comprovante da situação da atleta junto à FMF, até 04 (quatro) dias antes da primeira partida.

§ 6º – Cada equipe poderá inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas.

§ 7º – Inscrições novas poderão ser realizadas até o final da fase classificatória, mediante link de inscrição da competição, com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da rodada e homologação pela Coordenação Geral do Evento para que a atleta tenha condição de jogo.

§ 8º – É vedada a inscrição de advogadas não inscritas na OAB-MA e de atletas que possuam ou tenham possuído registro — ativo ou inativo — junto à FMF, FEFUSMA, Liga Maranhense, CBFS ou CBF. Considerando que campeonatos municipais, tais como a Copa Municipal do Interior e a Copa BR de Seleções, embora caracterizados como amadores e organizados por prefeituras e empresas, não possuem homologação da Federação Maranhense de Futebol (FMF), **fica vedada a participação de atletas que**, mesmo atuando nesses campeonatos, possuam registro ativo na CBF ou em Federação Estadual.

§ 9º – A atleta que atuar por uma equipe não poderá ser transferida para outra durante a competição.

**Art. 9º** – No requerimento de inscrição deverá constar a relação nominal, juntamente com o número de inscrição nos quadros da OAB-MA de cada atleta, bem como os dados do representante da equipe e o comprovante de inscrição (recibo de entrega das cestas básicas), sob pena de indeferimento.

§ 1º – Uma vez participando por uma equipe, nas categorias **Masculino Livre, Masculino Master, Masculino Super Master e Feminino**, o atleta não poderá trocar de equipe durante a temporada. Considera-se atleta participante aquele que assinar sumula.

§ 2º – As inscrições de novos atletas poderão ocorrer até o final da fase classificatória, devendo ser homologadas pela Coordenação Geral do Evento para que o atleta tenha condição de jogo.

**Art. 10** – A taxa de inscrição no Campeonato de Futebol Society da Advocacia 2025 por equipe será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, mais **cinco (5) cestas básicas**, para a modalidade masculina em cada categoria; e **cinco (5) cestas básicas** por equipe para a modalidade feminina.

**Art. 11** – Cada advogado poderá se inscrever em apenas 1 (um) time por categoria, sendo vedada a participação do mesmo atleta por mais de uma equipe na mesma competição, nos termos do art. 50, §2º, da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé) e do art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 1º – Em caso de inscrição de um atleta em dois times, a Comissão Organizadora notificará todos os envolvidos para que indiquem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o time em que o atleta permanecerá inscrito, procedendo-se à substituição no time que ficar com a vaga em aberto.

§ 2º – No decorrer da competição, caso o estagiário efetive a sua inscrição definitiva como advogado nesta Seccional, poderá participar do campeonato na sua categoria, mediante apresentação de requerimento com documentação probatória à Coordenação Geral do Evento, que analisará o pedido.


§ 3º – O descumprimento deste artigo acarretará a perda automática dos pontos da(s) partida(s) em que o atleta tenha atuado de forma irregular, sem prejuízo de outras penalidades previstas no CBJD.

## CAPÍTULO V DOS DEVERES

**Art. 12** – A assistência de fisioterapeuta e ambulância durante os jogos ficará a cargo da CAAMA, que também providenciará **seguro de acidentes pessoais** para atletas, membros da equipe técnica, arbitragem e demais envolvidos no evento.

§1º– O seguro abrangerá, conforme apólice contratada, as seguintes coberturas:

**I – Morte acidental;**

 98 99103-0017

**II – Invalidez permanente total ou parcial por acidente;**

**III – Despesas médicas, hospitalares e odontológicas decorrentes de acidente.**

§2º– A cobertura estará limitada aos valores e condições previstos no contrato de seguro firmado pela CAAMA junto à seguradora.

§3º – Qualquer prejuízo ou dano **não coberto pela apólice de seguro**, inclusive aqueles que possam advir da participação no evento ou de deslocamentos para ida e retorno, bem como danos decorrentes de conduta dolosa ou contrária às regras da competição, será de inteira responsabilidade do participante.

**Art. 13** – As equipes deverão apresentar-se equipadas com camisas, calções e meias idênticos, contendo nome e logotipo da equipe. O uniforme dos goleiros deverá ter cores distintas das utilizadas pelos jogadores de linha e da arbitragem. O uso de caneleiras é obrigatório. O descumprimento desta exigência implicará registro em súmula e encaminhamento do fato à Comissão Disciplinar, cabendo recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§1º – É obrigatório o uso do brasão da OAB-MA | CAAMA, com diâmetro de 7 cm, no centro superior do peito da camisa, como identificação da instituição organizadora da competição.

§2º – Em caso de semelhança entre os uniformes das equipes, caberá à equipe mandante efetuar a troca. Na impossibilidade, a Coordenação Geral do Evento poderá fornecer coletes para diferenciação.

§3º – Nos jogos em que houver coincidência ou semelhança de uniformes, os árbitros deverão solicitar a utilização de coletes por uma das equipes, conforme as regras oficiais da modalidade ou mediante sorteio.

§4º – A equipe que sofrer derrota por WO em razão de descumprimento do disposto neste artigo só poderá voltar a atuar na competição após o pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§5º – O atleta que não estiver nas condições estabelecidas no caput deste artigo será advertido; em caso de reincidência, receberá cartão amarelo e, persistindo, será excluído da partida.

§6º – Não será permitida, nos uniformes ou em camisas de baixo, qualquer manifestação política ou ideológica realizada por equipe ou atleta antes, durante ou após as partidas, bem como nas dependências do local da competição, ainda que de forma individual.

**Art. 14** – Qualquer irregularidade verificada por uma equipe durante o decorrer do jogo deverá ser comunicada de imediato ao mesário pelo representante da equipe, que, após consulta ao árbitro, providenciará o registro na súmula. O protesto (modelo do ANEXO I no final deste regulamento) deverá ser apresentado até o momento da assinatura da súmula, podendo, em situações excepcionais, ser registrado junto à Coordenação Geral do Evento até 15 (quinze) minutos após o término da partida, desde que devidamente justificado.

**§1º** – O protesto deverá ser formalizado por meio de formulário-padrão fornecido pela Coordenação, contendo obrigatoriamente:

- I** – Dados do jogo (categoria, data, hora e equipes);
- II** – Nome e assinatura do representante da equipe;
- III** – Descrição objetiva da irregularidade;
- IV** – Campo para ciência e assinatura do árbitro ou mesário.

**§2º** – A ausência de preenchimento completo do formulário ou a apresentação fora do prazo implicará o indeferimento do protesto, sem prejuízo de eventuais apurações pela Comissão Disciplinar.

**Art. 15** – Nenhuma irregularidade será anotada na súmula do jogo sem a anuência da arbitragem ou, na hipótese prevista no art. 14, §1º, sem a devida comunicação à Coordenação Geral do Evento. Havendo injusta recusa da arbitragem em autorizar a anotação na súmula, o representante da equipe poderá requerer que a Coordenação registre o protesto com ressalva, para posterior análise pela Comissão Disciplinar.

## **CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 16** – O sistema de disputa da competição será definido em Congresso Técnico, mediante deliberação entre os representantes das equipes presentes, escolhendo-se, dentre as fórmulas apresentadas pela Comissão Organizadora, aquela que será adotada para a edição vigente do campeonato.

**Parágrafo Único** – A decisão tomada no Congresso Técnico será registrada em ata e terá caráter vinculante para todas as equipes participantes.

## CAPÍTULO VII REGULAMENTO TÉCNICO

**Art. 17** – O Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense será disputado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol Society, no que dispuser este Regulamento e o Código de Disciplina, salvo alterações acordadas em Congresso Técnico.

**Parágrafo Único** – A partida será disputada por duas equipes, cada uma composta por **9 (nove) atletas** no LIVRE e MASTER, que jogam no campo maior, e **8 (oito) atletas** no SUPERMASTER e FEMININO, que jogam no campo menor, sendo que, em qualquer caso, **1 (um) atleta obrigatoriamente será o goleiro**. Quando equipes do SUPERMASTER ou FEMININO jogarem no campo maior, a composição será de **9 (nove) atletas**.

**Art. 18** – A duração de cada jogo será de **60 (sessenta) minutos**, divididos em **4 (quatro) períodos** de 15 (quinze) minutos, com **5 (cinco) minutos** de intervalo após 30 (trinta) minutos de jogo.

**Art. 19** – O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida será de **6 (seis)** jogadores no LIVRE e MASTER, e **5 (cinco)** jogadores no SUPERMASTER e FEMININO, podendo ser completados no decorrer do jogo.

**§ 1º** – Quando uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 6 (seis) atletas no LIVRE/MASTER ou 5 (cinco) atletas no SUPERMASTER/FEMININO, seja por qual motivo for, a partida deverá ser encerrada e a equipe infratora perderá os pontos do jogo, seja qual for o placar. Caso ambas fiquem reduzidas abaixo do mínimo, nenhuma somará pontos, embora o placar técnico se mantenha para fins estatísticos.

**Art. 20** – O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, conforme segue:

- a) Vitória – 03 (três) pontos;
- b) Empate – 01 (um) ponto;
- c) Derrota – 00 (zero) ponto.

**§ 1º** – Nas partidas eliminatórias, caso uma partida termine empatada, será realizada disputa por pênaltis, observando-se:

**I** – Cada equipe executará 5 (cinco) cobranças, que poderão ser realizadas por qualquer atleta inscrito;

**II** – Goleiros titulares poderão cobrar pênaltis, assim como serem substituídos por goleiros reservas;

**III** – Persistindo o empate, a disputa seguirá de forma alternada até que se determine o vencedor.

**Art. 21** – Em caso de **Walkover (WO)**, o placar será fixado em **1 x 0** (um a zero) em favor do adversário, sendo o gol atribuído ao goleiro da equipe presente.

**Parágrafo Único** – Para efeitos deste artigo, será declarado **WO** quando uma equipe estiver impossibilitada de disputar a partida por não apresentar o número mínimo de atletas exigidos, não comparecer na data e hora marcadas ou em outras hipóteses previstas neste Regulamento.

**Art. 22** – O atleta suspenso deverá cumprir a suspensão no próximo jogo, independentemente de transferência de rodada.

**Parágrafo Único** – O jogador suspenso não poderá participar da partida na qual deverá cumprir sua penalidade, ficando impedido de frequentar o banco de reservas durante a partida, bem como adentrar a área de jogo.

**Art. 23** – Todo atleta expulso com cartão vermelho ficará automaticamente impedido de participar do jogo seguinte, sujeito às penalidades aplicáveis pela Comissão Disciplinar.

**Art. 24** – Os cartões amarelos são cumulativos e, após 03 (três) cartões amarelos durante o campeonato, o atleta ficará automaticamente suspenso da próxima partida.

**Art. 25** – Os cartões amarelos serão zerados ao término da fase de grupos.

**Art. 26** – Para a definição de desempate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes que tenham o mesmo número de pontos no turno ou fase em disputa, serão aplicados os seguintes critérios, pela ordem, observando-se, ainda, que a equipe que sofrer WO perderá todas as vantagens nos critérios de desempate:

a) maior número de vitórias;

b) confronto direto (aplicável apenas quando o empate for entre duas equipes);

c) maior saldo de gols;

d) maior número de gols marcados;

e) equipe mais disciplinada;

f) sorteio.

§ 1º – Em caso de empate entre mais de duas equipes, o critério “b” não será aplicado, passando-se diretamente aos critérios seguintes.

§ 2º – O limite de faltas coletivas é de 07 (sete) por período, e a punição após esta será a cobrança de tiro livre, independentemente do local onde a falta tenha ocorrido.

**Art. 27** – O cartão amarelo implicará no afastamento temporário do atleta, que será substituído e ficará impossibilitado de retornar à partida por dois minutos (tempo de bola rolando).

## **CAPÍTULO VIII DAS EQUIPES**

**Art. 28** – Somente poderão permanecer no banco de reservas até 25 (vinte e cinco) atletas, 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico e 01 (um) representante da equipe, desde que devidamente inscritos na competição, além dos árbitros e da equipe de organização da OAB-MA e CAAMA.

§ 1º – A inscrição dos membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico e preparador físico) deverá constar na ficha de inscrição definitiva, preenchida no link oficial da competição, ou em requerimento dirigido à Comissão de Esportes da CAAMA/OAB-MA, encaminhado pelo e-mail oficial ([campeonatocaamafut2025@gmail.com](mailto:campeonatocaamafut2025@gmail.com)).

§ 2º – Os membros da equipe de staff/organização deverão portar crachá de identificação durante as partidas.

§ 3º – Em caso de descumprimento, o infrator será retirado do banco de reservas, podendo ser punido individualmente e/ou a equipe, conforme o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 4º – É proibido, no banco de reservas, o uso de qualquer tipo de cigarro, inclusive eletrônico, e o consumo de bebidas alcoólicas.

§ 5º – O uso de máscaras no banco de reservas é facultativo, devendo as equipes respeitar eventuais protocolos adotados pela APCEF.

§ 6º – A CAAMA, a OAB-MA e seus parceiros comerciais e de transmissão ficam autorizados a utilizar imagens, fotos e vídeos dos times, atletas e comissão técnica para fins institucionais e de divulgação da competição.

**Art. 29** – Antes de cada partida, os atletas deverão apresentar-se ao mesário para conferência da identidade e da regularidade da equipagem. Os membros da comissão técnica deverão estar previamente inscritos e identificados na súmula.

**Art. 30** – Com exceção do primeiro jogo de sábado, para o qual será concedida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o início, não haverá tolerância nos demais jogos. O atraso injustificado para o início da partida implicará a aplicação de cartão amarelo ao capitão da equipe responsável pelo atraso.

**Art. 31** – É permitido aos atletas, exclusivamente, o uso de chuteiras sem travas (tipo Society).

## CAPÍTULO IX PENALIDADES

**Art. 32** – Caso a equipe deixe de comparecer ao local, na data e horário previstos em boletim oficial, ou dê causa à não realização ou à suspensão da partida, será aplicada a seguinte penalidade:

**I** – Perda da partida por WO (1x0), multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e perda de 02 (dois) pontos na classificação geral;

**II** – Em caso de reincidência, a equipe será automaticamente eliminada da competição, e todos os jogos restantes serão registrados como vitória de 1x0 para o adversário, e o gol atribuído ao goleiro da equipe presente.

**Parágrafo Único** – Após análise do caso pela Comissão Organizadora, se constatado que a não realização ou suspensão da partida ocorreu por descaso, desleixo ou qualquer conduta antidesportiva, os atletas integrantes da equipe poderão ser suspensos, por até 02 (dois) anos, de todas as competições organizadas pela OAB-MA e CAAMA.

**Art. 33** – No caso das equipes colocarem em campo ou fazer constar na súmula jogador irregular, a pena será aplicada conforme a natureza da irregularidade, considerando-se jogador irregular aquele que:

**I** – Não esteja devidamente inscrito na competição ou tenha inscrição fora do prazo;

**II** – Esteja cumprindo suspensão automática ou penalidade imposta pela Comissão Disciplinar/TJD e participe da partida;

**III** – Utilize documentação falsa ou adulterada, se apresente com identidade de outro jogador ou tenha idade divergente da permitida para a categoria;

**IV** – Participe em desacordo com as regras da categoria (ex.: atleta federado em categoria/condições proibida, empréstimo/transferência não autorizada, ou qualquer outra condição de jogo vedada por este regulamento).

**§1º** – As irregularidades previstas nos incisos I, II e IV implicarão na perda de 03 (três) pontos da equipe infratora, independentemente do resultado da partida, além do não cômputo de critérios de desempate que a beneficiem.

**§2º** – As irregularidades previstas no inciso III, ou as do inciso IV quando caracterizada fraude deliberada, implicarão na perda de 03 (três) pontos, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e eliminação da equipe da competição, ficando os atletas envolvidos suspensos por até 2 (dois) anos de participar de quaisquer competições organizadas pela OAB-MA ou CAAMA.

**§3º** – Nos casos do inciso III, a Comissão Organizadora e/ou a Comissão Disciplinar poderão adotar, além das sanções desportivas, medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis, incluindo comunicação às autoridades policiais para apuração dos fatos, nos termos dos arts. 297 a 299 do Código Penal (falsificação de documento e falsidade ideológica).

**§4º** – Os pontos eventualmente obtidos pela equipe infratora não serão computados, prevalecendo o placar para fins estatísticos e para o adversário.

**Art. 34** – Condutas agressivas, ofensivas ou de incitação à violência praticadas por torcedores ou integrantes de torcidas organizadas contra outras torcidas, torcedores, membros de equipes ou a arbitragem deverão ser registradas na súmula pelo árbitro.

**Parágrafo único** – Nessas hipóteses:

**I** – O capitão da equipe cujo torcedor for identificado receberá cartão amarelo;

**II** – O torcedor infrator será retirado do local para que a partida possa prosseguir;

**III** – Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), inclusive perda de mando de jogo e multas, quando cabível.

## CAPÍTULO X COMISSÃO DISCIPLINAR e TJD

**Art. 35** – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas, em primeira instância, pela Comissão Disciplinar, devidamente nomeada pela OAB-MA e CAAMA, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Procurador e 04 (quatro) Auditores.

§1º. As representações, denúncias e demais ocorrências disciplinares deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora / Comissão de Esportes, que as encaminhará à Comissão Disciplinar para análise e julgamento.

§2º. As decisões da Comissão Disciplinar terão aplicação imediata e deverão ser publicadas no dia útil subsequente ao julgamento no site oficial da competição: <http://www.goldeplacama.com.br>, conforme art. 133 do CBJD.

§3º. Todos os atos processuais, intimações, publicações, recursos e acompanhamento processual serão realizados exclusivamente pelo sistema eletrônico disponível no site oficial da OAB/CAAMA.

§4º. Eventuais recursos contra decisões da Comissão Disciplinar deverão ser interpostos diretamente ao TJD OAB-MA | CAAMA, pelo sistema eletrônico referido no parágrafo anterior.

§5º. As equipes ou representantes presentes no julgamento serão considerados automaticamente intimados no ato.

§6º. As intimações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive por e-mail ou outros canais digitais oficiais previamente informados pelos representantes das equipes, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais.

**Art. 36** – Eventuais recursos deverão ser formulados em petição escrita e endereçados ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da OAB-MA | CAAMA, sendo protocolados exclusivamente pelo sistema eletrônico disponível no site oficial da OAB/CAAMA, observado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do dia útil imediato à publicação do resultado, e o horário limite de 23h59min.

**Parágrafo único.** Os resultados dos recursos deverão ser publicados no site oficial da competição: <http://www.goldeplacama.com.br>, nos termos do art. 133 do CBJD, para assegurar a publicidade dos atos processuais.

**Art. 37** – Recebido o recurso, o Presidente do TJD citará e/ou intimará as partes envolvidas, preferencialmente por meio eletrônico, para comparecimento ao julgamento.

Parágrafo único. Em atenção ao princípio da celeridade e à informalidade compatível com competições amadoras, a citação e/ou intimação poderá ser realizada por e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas ou grupo oficial da competição previamente cadastrado, sendo considerada válida para todos os efeitos legais.

**Art. 38** – Os recursos das decisões da Comissão Disciplinar serão julgados, em segunda instância, pelo Tribunal de Justiça Desportiva da OAB-MA | CAAMA, observadas as disposições do presente regulamento e da legislação desportiva aplicável.

**Art. 39** – A Comissão Disciplinar e o Tribunal de Justiça Desportiva basear-se-ão, para julgamento, no presente Regulamento, no Código de Ética e Disciplina da OAB, no Estatuto da OAB, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), bem como, no que couber, nas normas técnicas da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e da Federação Maranhense de Futebol (FMF).

## CAPÍTULO XI CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 40** – O Congresso Técnico será realizado no dia 18/08/2025, às 17h00 (categoria feminina) e às 18h00 (categoria masculina), no Plenário da OAB-MA, para sorteio das chaves e definição dos primeiros jogos, adotando-se o sistema de disputa e demais deliberações aprovadas pelos representantes presentes.

## CAPÍTULO XII PREMIAÇÃO

**Art. 41** – Serão concedidas, em cada categoria, as seguintes premiações oficiais da competição:

- a) Taça “José Jámenes Ribeiro Calado” ao Campeão;
- b) Troféu ao Vice-Campeão;
- c) Troféu ao artilheiro da competição;
- d) Troféu à defesa menos vazada;

e) Troféu à equipe de melhor disciplina, apurada conforme critérios estabelecidos neste regulamento.

§ 1º. O artilheiro será aquele que tenha feito mais gols durante a competição. Em caso de empate entre dois ou mais atletas, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Atleta da equipe que mais avançou na competição;

II – Atleta da equipe campeã;

III – Atleta que mais tenha participado de jogos;

IV – Atleta mais disciplinado (menor número de cartões, observando-se primeiro os vermelhos e depois os amarelos);

V – Atleta mais velho entre os artilheiros em disputa.

§ 2º. Concorrerá ao troféu de defesa menos vazada a equipe que tenha participado de 100% (cem por cento) dos jogos da(s) fase(s) classificatória(s) na modalidade em disputa e esteja na final.

I – Havendo empate, será vencedora a equipe melhor classificada no Troféu Disciplina.

§ 3º. Concorrerá ao troféu de equipe mais disciplinada a equipe que tenha participado de 100% (cem por cento) dos jogos da(s) fase(s) classificatória(s) e esteja na final.

**Art. 42** – Para fins de concessão do Troféu de Melhor Disciplina, será elaborado ranking específico entre as equipes participantes, observando-se os seguintes critérios:

I – A apuração será realizada pela Comissão Organizadora com base nas súmulas e relatórios de arbitragem;

II – Cada cartão amarelo recebido atribuirá **5 (cinco) pontos** à equipe;

III – Cada cartão vermelho recebido atribuirá **15 (quinze) pontos** à equipe.

§ 1º. A equipe penalizada com **W.O.** será automaticamente eliminada da disputa do Troféu de Melhor Disciplina.

§ 2º. Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais equipes, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Menor número de cartões vermelhos;

II – Menor número de cartões amarelos;

III – Maior número de partidas disputadas;

IV – Melhor colocação final na competição.

## CAPÍTULO XIII

### ARBITRAGEM

**Art. 43** – Os árbitros, assistentes e membros da equipe de arbitragem das competições organizadas pela OAB/CAAMA ficam sujeitos a este Regulamento e, de forma subsidiária, às disposições da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), da Lei nº 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do Regulamento Geral das Competições da CBF, no que couber.

**Art. 44** – É vedado aos árbitros e auxiliares de arbitragem:

I – Receber, solicitar ou oferecer qualquer vantagem indevida para influenciar resultado ou decisão de jogo;

II – Compartilhar informações privilegiadas relativas às partidas para benefício próprio ou de terceiros;

III – Omitir-se quanto a tentativas de manipulação, corrupção ou pressão externa.

**Art. 45** – O árbitro que infringir este Regulamento ficará sujeito às seguintes penalidades, aplicáveis pela Comissão Organizadora, sem prejuízo das medidas cabíveis perante a Justiça Desportiva e órgãos competentes:

I – Advertência;

II – Suspensão por partida ou por prazo;

III – Multa pecuniária, nos termos do Art. 49 deste Regulamento;

IV – Afastamento definitivo das competições da OAB.

**Parágrafo único** – Quando a infração configurar ilícito disciplinar ou penal previsto na legislação desportiva ou comum, a Comissão Organizadora encaminhará o caso às autoridades competentes.

**Art. 46** – Compete ao árbitro:

I – Elaborar e entregar súmula e relatórios técnicos/disciplinar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da partida;

II – Zelar pela disciplina, ordem e cumprimento das regras do jogo.

**Parágrafo único** – O descumprimento das obrigações acarretará aplicação de multa ou suspensão, a critério da Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO XIV CASOS OMISSOS

**Art. 47** – Os casos omissos, que exijam decisão imediata para o prosseguimento do campeonato ou da rodada, serão resolvidos pelos Membros da Comissão de Esportes da OAB-MA e CAAMA (Organizadora do evento), **com base neste Regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nos regulamentos específicos da competição**, podendo, quando necessário, consultar a Comissão Disciplinar e o TJD, aplicando-se, no que couber, as leis e regulamentos pertinentes.

§1º. O presente regulamento observará, no que couber, as normas da Federação Maranhense de Futebol (FMF) e demais normas desportivas aplicáveis, exclusivamente no âmbito técnico e organizacional da competição, sem extensão a obrigações de cobertura ou responsabilidades não previstas neste instrumento.

§2º. Se necessário, poderão ser convocados os Representantes Oficiais das Equipes para manifestação antes da deliberação.

§3º. As decisões não poderão contrariar o disposto neste Regulamento.

§4º. As deliberações emergenciais terão efeito imediato e caráter definitivo para a continuidade da competição, sem prejuízo de análise posterior pelo órgão competente.

**Art. 48** – Além das sanções disciplinares previstas neste Regulamento, poderão ser aplicadas penalidades de caráter pecuniário às **equipes participantes, atletas, dirigentes, membros da comissão técnica, árbitros e mesários**, observados os seguintes parâmetros:

**I** – Multa simbólica de até R\$ 200,00 (duzentos reais) para infrações leves;

**II** – Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) para infrações médias, como atrasos reiterados ou conduta antidesportiva;

**III** – Multa de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para infrações graves, como agressões físicas, manipulação de resultado ou descumprimento de decisões da Comissão Organizadora.

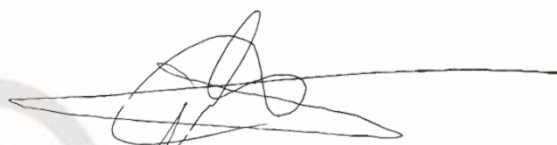
§1º – A aplicação de multa não exclui a possibilidade de cumulação com sanções desportivas (suspensão, exclusão, perda de pontos, afastamento, etc.).

§2º – O valor arrecadado com multas será destinado exclusivamente ao custeio e desenvolvimento das atividades esportivas da CAAMA.

São Luís – MA, 19 de Agosto de 2025



**Kaio Victor Saraiva Cruz**  
Presidente da OAB-MA



**Gustavo Mamede Lopes de Sousa**  
Presidente da CAAMA



**Alexandre Carvalho**  
Presidente da Comissão de Esportes  
da CAAMA/OAB-MA



**Alynna Silva de Almeida**  
Vice - Presidente da Comissão de Esportes  
da CAAMA/OAB-MA

80  
ANOS  
CAAMA

## ANEXO I

### Formulário de Protesto - CAAMA / OAB-MA – art. 14 §1º

#### Dados do Jogo

Categoria: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_:

Equipes: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

#### Identificação do Reclamante

Nome: \_\_\_\_\_

Função (Capitão/Representante): \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

#### Descrição da Irregularidade

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### Assinaturas

Assinatura do Reclamante: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

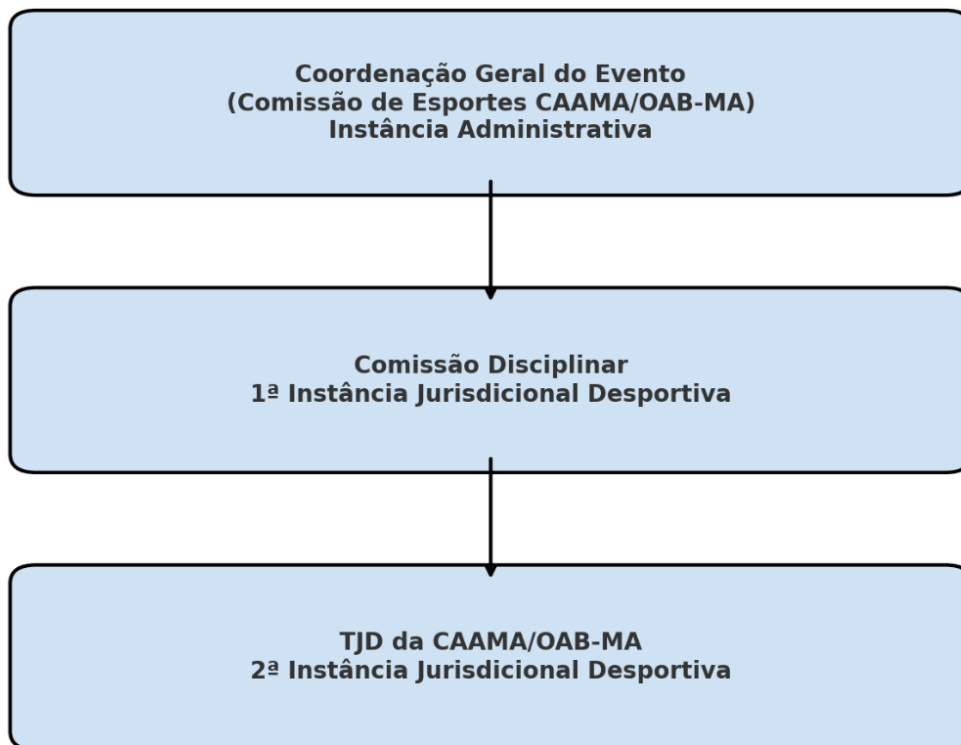
Assinatura do Árbitro/Mesário (Ciência): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura da Coordenação Geral (Ciência): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Observação:** Conforme regulamento, o protesto deverá ser apresentado até o momento da assinatura da súmula, podendo, em situações excepcionais, ser registrado junto à Coordenação Geral do Evento até 15 minutos após o término da partida, desde que devidamente justificado.

## ANEXO II

### Fluxo de Instâncias - Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense



CAAMA